



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

## **Lei nº 118/84**

de 23 de Outubro de 1984.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, BEM COMO DO SALÁRIO FAMÍLIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sanharó, aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento ao funcionalismo Público Municipal a partir de 1º de maio do corrente ano, com índice superior a 60%.

**Art.2º** - Fica ainda o chefe Executivo Municipal a conceder aumento de 100% na cota do salário Família.

**Art.3º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanharó, em 10 de Maio de 1984

Valdemir Aquino de Freitas  
Prefeito